



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FÓRUM DA
COMARCA DE SOROCABA – SP**

PROCESSO Nº

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bernardino de Campos, nº 169 – Campo Belo, CEP: 04620-000 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0001-35, com endereço eletrônico: fiscal@oncoprod.com.br, por suas advogadas e bastante procuradoras infra-assinadas, instrumento de mandato anexo, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 778, 779, 781, 784, III e 783, todos do Código de Processo Civil, propor a presente

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SOROCABA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 15.787.592/0001-00, com sede na Rua Capitão Luiz Baddini, nº 181 – Jardim Santa Rosalia – CEP: 18.090-167 - Sorocaba - SP, com endereço eletrônico contabilidade@stasaude.com.br, consubstanciada nas razões de fato e direito doravante articuladas.

Av Leonardo da Vinci, 1276 3º andar
Vila Guarani – Zona Sul (SP)

TEL (11) 2848-6829 (11) 5016-1752 **E-MAIL** contato@ajef.adv.br



I – DOS FATOS

A EXEQUENTE tem como sua principal atividade, a distribuição de medicamentos oncológicos, tendo sido fornecedora de medicamentos para a EXECUTADA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SOROCABA

A EXEQUENTE é credora da EXECUTADA conforme instrumentos de protestos abaixo relacionados no montante de R\$ 80.234,22 (oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Título	Parcela	Emissão	Vencto	Saldo
195974	2	20/08/2015	10/10/2015	R\$ 3.822,70
195198	2	15/08/2015	14/10/2015	R\$ 3.674,99
200757	1	29/09/2015	29/10/2015	R\$ 8.795,63
197423	2	01/09/2015	03/11/2015	R\$ 5.885,82
201218	1	01/10/2015	03/11/2015	R\$ 511,55
202670	1	14/10/2015	13/11/2015	R\$ 5.277,02
200757	2	29/09/2015	30/11/2015	R\$ 8.795,63
205966	1	07/11/2015	07/12/2015	R\$ 6.400,64
206229	1	10/11/2015	10/12/2015	R\$ 1.360,18
202670	2	14/10/2015	14/12/2015	R\$ 5.277,02
206672	1	12/11/2015	14/12/2015	R\$ 1.430,52
205966	2	07/11/2015	22/12/2015	R\$ 6.400,64
208757	1	28/11/2015	28/12/2015	R\$ 4.445,50
206672	2	12/11/2015	28/12/2015	R\$ 1.430,52
205966	3	07/11/2015	06/01/2016	R\$ 6.402,56
206672	3	12/11/2015	11/01/2016	R\$ 1.430,96
208757	2	28/11/2015	12/01/2016	R\$ 4.445,50
208757	3	28/11/2015	27/01/2016	R\$ 4.446,84
				R\$ 80.234,22

Mencionado débito originou-se da aquisição, pela EXECUTADA, de diversos produtos comercializados pela EXEQUENTE, conforme se depreende das notas fiscais anexas, restando pendentes de pagamento.

Em que pesem os esforços da EXEQUENTE para a tentativa de um acordo para o pagamento do débito devido, a EXECUTADA não apresentou nenhuma proposta para solução extrajudicial da pendência.

Av Leonardo da Vinci, 1276 3º andar
Vila Guarani – Zona Sul (SP)

TEL (11) 2848-6829 (11) 5016-1752 E-MAIL contato@ajef.adv.br



Assim, como não poderia deixar de ser, a EXEQUENTE vem acumulando o prejuízo causado pela inadimplência da EXECUTADA, restando unicamente a possibilidade de ressarcimento através da propositura da presente demanda.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Desta forma, a exequente é credora da EXECUTADA, das quantias líquidas, vencidas e exigíveis, oriundas das notas fiscais duplicatas que são títulos executivos extrajudicial, em conformidade com o previsto nos art. 784, III, do Novo Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;
(...)

O débito relativo as duplicatas e encargos em aberto devidos e não pagos, que totaliza a importância de **R\$ 101.283,01 (cento e um mil, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo)** com correção monetária, juros de 1% ao mês desde a data dos débitos e multa moratória podem e devem ser cobrados por meio de ação de execução.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) determinar a citação da EXECUTADA **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SOROCABA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 15.787.592/0001-00, com sede na Rua Capitão Luiz Baddini, nº 181 – Jardim Santa Rosalia – CEP: 18.090-167 - Sorocaba - SP através de oficial de justiça, para que, no prazo de 03 (três) dias pague a quantia de **R\$ 101.283,01 (cento e um mil, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo)**, com correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento acrescido de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, ou ofereça embargos à execução, nos termos dos artigos 829 e seguintes do Código de Processo Civil;
- b) fixar, no momento do despacho inicial, os honorários advocatícios, conforme o disposto no artigo 809 do Código de Processo Civil;



- c) determinar, caso não seja feito o pagamento do débito pela Executada, no prazo acima assinalado, a penhora on line, via sistema BacenJud, dos ativos financeiros de titularidade da executada nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil.
- d) conceder os benefícios do artigo 212, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, ao Sr. Oficial de Justiça;

IV - DAS PROVAS

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção, notadamente pelo depoimento pessoal da Executada, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, expedição de ofícios ou qualquer outro em direito admitido, no caso de oposição dos Embargos.

V- DO VALOR DA CAUSA

Dá-se a causa o valor de **R\$ 101.283,01 (cento e um mil, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo)**

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 08 de maio de 2017.

VALÉRIA DE PAULA THOMAS DE ALMEIDA
OAB/SP 131.919

DANIELA DOS REIS COTO
OAB/SP 166.058